



INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

EDUCAÇÃO MUSICAL

Maio de 2020

Prova 12 | 2020

Portaria n.º 102/2016, de 18 de outubro

Despacho Normativo n.º 3-A/2020, de 5 de março

2.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/A, de 24 de junho)

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do ensino básico, a realizar em 2020 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2010/A, de 24 de junho. Deve ainda ser tido em consideração a Portaria Nº 102/2016, de 18 de outubro e o Despacho Normativo n.º 3-A/2020, de 5 de março.

A prova tem por referência o programa de Educação Musical do ensino básico e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- ☞ Objeto de avaliação;
- ☞ Características e estrutura;
- ☞ Critérios gerais de classificação;
- ☞ Material;
- ☞ Duração.
- ☞ Cotação da prova

Este documento será afixado em local de estilo e divulgado na página da internet da unidade orgânica, para que os alunos fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar.

2. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova de equivalência à frequência de Educação Musical tem por referência os documentos curriculares em vigor para a disciplina de Educação Musical do 2º ciclo do Ensino Básico.

A prova permite avaliar a aprendizagem e os conteúdos passíveis de serem avaliados em prova prática de duração limitada. A resolução da prova pode implicar a mobilização de aprendizagens inscritas no programa, mas não expressas nesta informação.

CONTEÚDOS

Timbre

- Timbre
- Sons do meio ambiente
- Instrumentos Orff
- Instrumentos da orquestra

Ritmo

- Figuras rítmicas
- Pulsação
- Andamentos
- Compassos
- Monorritmia/Polirritmia

Altura

- Registos
- Notas musicais na pauta e na flauta de bisel
- Escala diatónica e pentatónica
- Acidentes musicais
- Intervalos melódicos e harmónicos/Maiores e menores
- Monodia /Polifonia

Dinâmica

- Intensidades
- Símbolos de dinâmica

Forma

- Forma binária
- Forma ternária

- Forma rondó
- Cânone

A prova é cotada de 0 a 100 pontos sendo a classificação final expressa em percentagem. Em cada grupo consta um número variável de questões e a cotação atribuída a cada uma delas constará do final do enunciado.

3. CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA

Grupos	Conteúdos	Tipo de itens	Pontos
I	Timbre/Ritmo/Altura/Dinâmica/Forma	- O aluno realiza exercícios práticos.	20
II	Interpretação vocal de uma peça musical	- O aluno escolhe uma peça musical (entre duas peças musicais) e executa-o.	15
III	Leitura entoada de uma peça musical, à primeira vista	- O aluno escolhe a leitura, de entre duas peças apresentadas, estuda e realiza o exercício.	15
IV	Leitura rítmica com diferentes níveis corporais ou em Kodály.	- O aluno recebe a peça, estuda e realiza o exercício.	15
V	Execução de uma peça musical.	- O aluno escolhe uma peça musical (entre duas peças musicais) e executa-o.	20
VI	Execução de uma peça musical, à primeira vista.	- O aluno escolhe o tema, de entre duas peças musicais apresentadas, estuda e interpreta-o.	15

4. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

EXERCÍCIOS PRÁTICOS

TIMBRE

- Correção dos diferentes timbres existentes no meio ambiente, instrumentos Orff e instrumentos de orquestra;
- Clareza da escrita.

RITMO

- Correção do ritmo;
- Rigor na pulsação;
- Correção nos andamentos, compassos e monorritmia/Polirritmia.

ALTURA

- Clareza na altura do som;
- Correção de diferentes tipos de altura: Definida e Indefinida.

- Correção de notas musicais na pauta e na flauta de bisel;
- Correção na escala pentatónica de dó, acidentes musicais, intervalos melódicos/harmónicos, Maiores/menores e monodia/polifonia.

DINÂMICA

- Correção das diferentes intensidades e respetivos símbolos de dinâmica.

FORMA

- Correção das diferentes formas: Binária, ternária, rondó e cânone.

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

EXECUÇÃO PRÁTICA

- Afinação
- Precisão Rítmica
- Regularidade da pulsação
- Interpretação
- Correção no nome das notas
- Coordenação motora
- Fluidez de execução

5. MATERIAL

A sala onde é realizada a prova tem de estar equipada com um computador com colunas, capaz de reproduzir ficheiros áudio.

- Os exercícios práticos são realizados no próprio enunciado da prova.
- O aluno deve usar na prova, como material de escrita, tinta azul ou preta. Pode usar lápis e borracha nas questões realizadas na pauta musical e/ou ditados rítmico/melódico, devendo o resultado ser passado a tinta. Não é permitido o uso de corretor.
- Instrumento de altura definida que utilizou ao longo do ano letivo (quer fornecido pela escola quer pertencente ao aluno).

6. DURAÇÃO

A prova **prática** tem a duração de 45 minutos.

Aprovada pelo Conselho Pedagógico da EBS da Calheta em 27/05/2020.

A Presidente do Conselho Pedagógico da EBS da Calheta

Aprovada pelo Conselho Pedagógico da EBI do Topo em 27/05/2020.

A Presidente do Conselho Pedagógico da EBI da Vila do Topo

Proposta elaborada em articulação pelos Departamentos Curriculares das escolas associadas e aprovada pelo Conselho Pedagógico da EBS das Velas em 27/05/2020.

O Presidente do Conselho Pedagógico da EBS das Velas



(Ana Teresa Gonçalves)